

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0011/2020-SMS, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., representada pela Sra. KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES.

A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e,

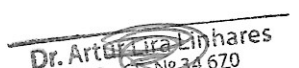
CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do contrato 0011/2020-SMS;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram entregues o item Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% e Epinefrina (Adrenalina), conforme as Notas de Empenho nº 12.03.0004 e nº 01.04.0133, referentes a aquisição do item do contrato nº 0011/2020-SMS (processo nº P085226/2019), oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2019, enviadas em 28 de janeiro e no dia 25 de maio, todos do corrente ano, à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no requerimento de rescisão unilateral do contrato (Processo nº P082119/2019), pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião Dentista da Secretaria Municipal da Saúde e gestor do contrato nº 0011/2020-SMS;

CONSIDERANDO que não foi apresentada qualquer justificativa acerca do descumprimento contratual pela empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., apesar de devidamente notificada através via endereço eletrônico comercial@centralfraldas.com.br, conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo nº P124043/2020;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde devem ser prestados com qualidade nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológico - CEO, sendo que o item Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% e Epinefrina (Adrenalina) é indispensável para a prestação do serviço de odontologia;


Dr. Artur Linares
OAB - Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservar o interesse público;

RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 0011/2020-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., representada pela Sra. KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES.

Sobral, 10 de setembro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 98098052048



Nome:

CPF: 059.208.373-06



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VILA RECANTO 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS, a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, D. E. FARIAS EUGÊNIO e CONSTRUTORA GUARACI EIRELI por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 10 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 10 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou

HABILITADAS as empresas C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 04 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº P122456/2020. SINDICANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **SINDICADA:** Sra. Francisca Maria Bertoleza de Freitas. **DATA:** 09/09/2020. A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 069/2020, vem, nos termos do artigo 14, I, do Decreto Municipal nº 2.074/2018 c/c art. 1º e seguintes do Decreto Municipal nº 2487/2020, dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P122456/2020, bem como intimar Vossa Senhoria a comparecer, no dia 21/09/2020, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), perante esta Comissão, em audiência virtual que será realizada por meio do aplicativo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/qvg-xjak-nxs>, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que, por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, ser-lhe-á concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não comparecimento do sindicado em audiência virtual, na data supracitada, implicará em revelia deste, nos termos do art. 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 2074/2018. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico rosana.seducsobral@gmail.com. A impossibilidade da participação deverá ser justificada e informada formal e antecipadamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 09 de setembro de 2020. Ana Rosa de Andrade Parente - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADO:** SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **OBJETO:** O presente termo de Aditivo tem por objeto acrescer 4,49% (quatro unidades e quarenta e nove centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 304/2018-SMS, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, neste município. **VALOR:** O Valor importa a quantia de R\$ 103.528,09 (cento e três mil, quinhentos e vinte e oito reais, e nove centavos). **DATA:** 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORAL, CNPJ nº 07.818.313.0001-09. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente à produção em relação aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, no valor de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Portaria MS nº 1.771/2020, bem como o pagamento de procedimentos registrados de hemodiálise de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, no valor de até R\$ 129.226,90 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme Portaria MS nº 827/2020. **DATA:** 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0011/2020-SMS - Processo Administrativo nº P124043/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, representada pela Sra. KEYLA CRISTINA